Ofício nº **20** /24 - CL

Salvador, 12 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 022/2023- DIREL**, de 02 de maio de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 91/2023** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Aziz Nacib Ab'Saber.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
Em, 18/03/24 às 14:55
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº80390/23

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Aziz Nacib Ab'Saber** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – A Via "L - 24 - 1" - Parq. São Cristóvão, codlog nº 10150, que tem início na Rua Doutor Gilberto Gordilho Pedreira, codlog nº 10149, e termina na Via "L - 25" - Parq. São Cristóvão, codlog nº 10151, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: Iniciais X-569.343,010, Y-8.573.024,390 e Finais X-569.373,760 Y-8.572.993,810, passa a ser denominado de **Rua Aziz Nacib Ab'Saber.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

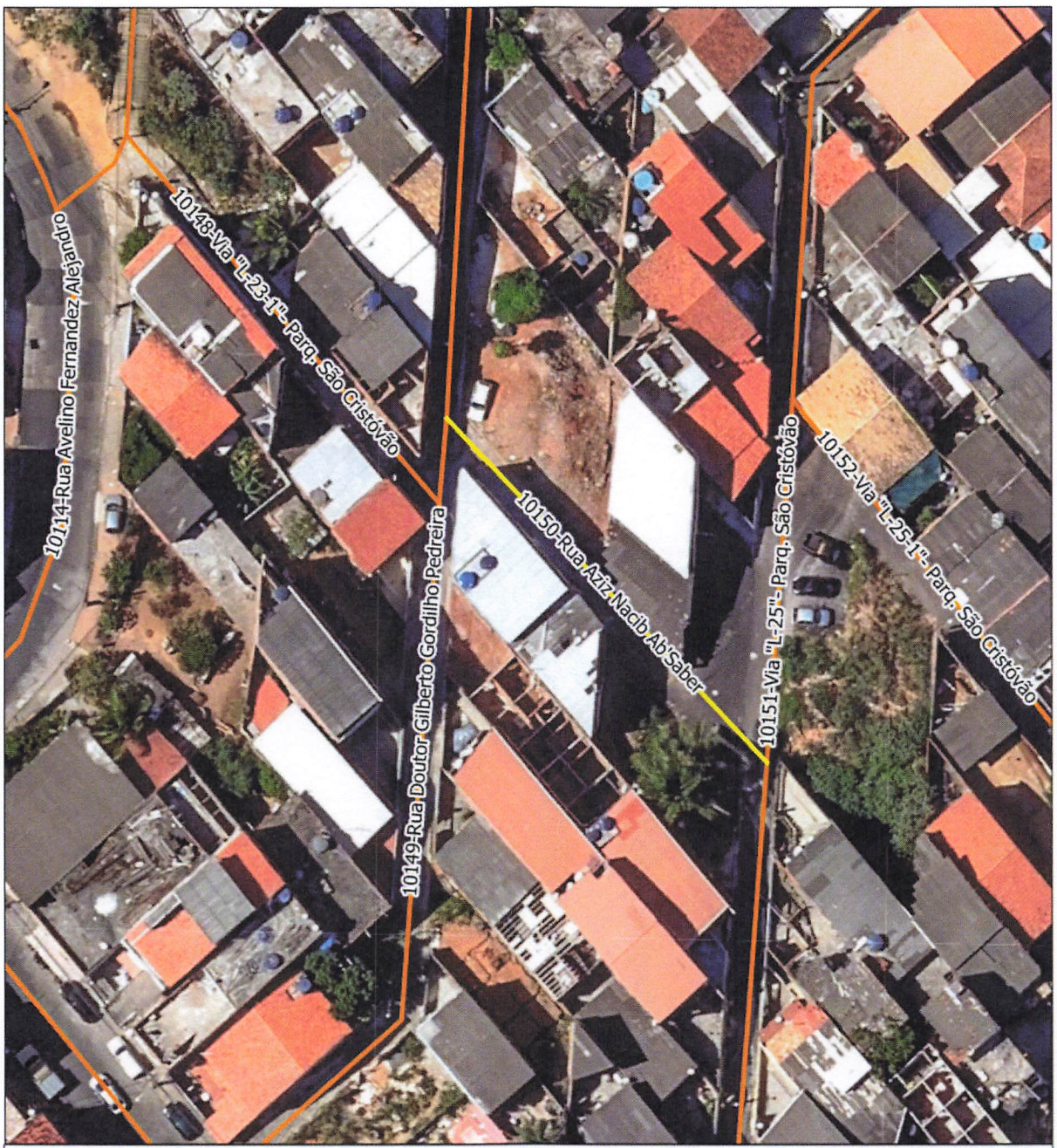
Sala das Sessões, em de de

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**Número do Processo** 80390/2023
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Aziz Nacib Ab'Saber	**10150**	**São Cristóvão**

Início em:	Rua Doutor Gilberto Gordilho Pedreira	Cód. Logradouro 10149
Fim em:	Via "L - 25" - Parq. São Cristóvão	Cód. Logradouro 10151



Projeto de Lei nº 91/2023 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 25/08/2023 17:23:00
MIRELA CORTES LIMA BARRETO - 28/08/2023 07:57:51

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado Vereador André Fraga	OFICIO Nº20/2024	Data 18/03/2024

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 20/2024 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 022/2023 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 91/2023 do Vereador André Fraga.

Salvador, 18 de março de 2024.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br